

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ

LEI Nº 1.250, de
3 de abril de 1972

Declara de utilidade pública
a "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LAU
DO NATEL, de Guaratinguetá".

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Proc. 33-2 nº 17
Sessões 18
Rubrica

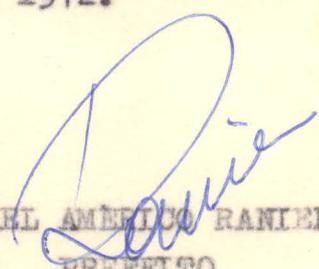
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para os regulares efei
tos, a "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE LAUDO NATEL", sediada nesta
cidade, cujos estatutos ficam fazendo parte integrante -
desta lei.

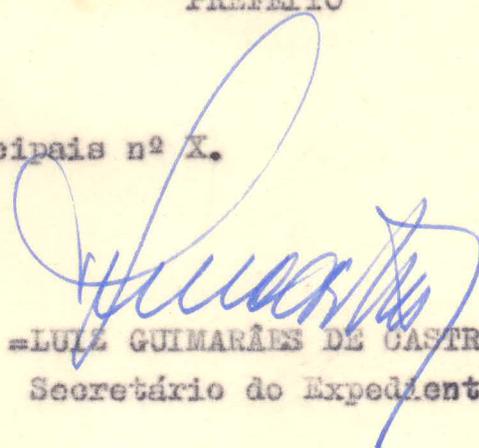
Artigo 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 3 de abril de 1972.


= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº X.


= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
Secretário do Expediente